



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
*Gabinete da Presidência*

## PORTARIA TRT5 Nº 1804/2012

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DESEMBARGADORA DO TRABALHO YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a Vara do Trabalho de Barreiras dispõe de bens móveis, alguns deles sem uso, danificados ou inservíveis;

CONSIDERANDO as despesas decorrentes do deslocamento dos bens móveis sem uso para Salvador, para fins de avaliação de suas condições e desfazimento;

CONSIDERANDO a conveniência de proceder, *in loco*, à avaliação dos referidos bens, examinando a possibilidade de reaproveitamento ou decidindo por outra destinação legal,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** Comissão de Reaproveitamento, Movimentação, Alienação e outras formas de Reaproveitamento, Movimentação, Alienação e Desfazimento dos Bens Permanentes composta pelos servidores MATEUS MAIA DE MELO (Presidente), CARLOS AUGUSTO RAPOSO DE OLIVEIRA E ALDO LUIZ TAVARES.

Art. 2º **Delegar** à Excelentíssima Senhora CECÍLIA PONTE BARRETO MAGALHÃES, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Barreiras, poderes para homologar, sob a égide do Decreto nº 99.658/90, o parecer da comissão aqui constituída, dando aos bens a destinação legal que entender cabível.

Publique-se.

Salvador, 24 de outubro de 2012.

**YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE**  
**Desembargadora do Trabalho**  
**Vice-Presidente, no exercício da Presidência**

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 24.10.2012, página 3, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5*